ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-436/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/761/2011
PROTOCOLO	:	1023212
ÓRGÃO	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	:	JOÃO MITUMAÇA YAMAURA - MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – VOLMAR VICENTE FILIPPIN
CARGO DOS ORDENADORES	:	DIRETOR PRESIDENTE – SECRETARIOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2010
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES ANTIVIRUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 143.520,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES – TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 324/2010 celebrado entre o Município de Campo Grande/MS com interveniência do Instituto Municipal de Tecnologia de Informação e da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Imagetech Tecnologia em Serviços Ltda. – ME., submetido à julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 2ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de março de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos

termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 324/2010(fls. 581/582) celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência do Instituto Municipal de Tecnologia de Informação, por seu Diretor Presidente, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04 e da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Titular, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Imagetech Tecnologia em Serviços Ltda. -ME., CNPJ/MF nº 04.890.854/0001-41, por seu Representante, Senhor Reinaldo de Andrade Silva, CPF/MF nº 002.301.261-70,como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, nos termos do art. 59,I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 324/2010 (fls. 672/673) celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência do Instituto Municipal de Tecnologia de Informação, por seu Diretor Presidente, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04 e da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Titular, Senhor Volmar Vicente Filippin, CPF/MF nº 193.693.661-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Imagetech Tecnologia em Serviços Ltda. - ME., CNPJ/MF nº 04.890.854/0001-41, por seu Representante, Senhor Reinaldo de Andrade Silva, CPF/MF nº 002.301.261-70,como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, nos termos do art. 59,I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 324/2010, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts.120, III, § 4º, 171 e 173, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72 e Senhor Vomar Vicente Filippin, CPF/MF nº 139.693.661-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento

Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas